



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva**  
**(Dinho Papa-Léguas)**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025**

**EMENTA: Cria a Frente Parlamentar do Esporte, Juventude e Lazer, no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande e dá outras providências.**

**Art.1º** Fica criada a Frente Parlamentar do Esporte, Juventude e Lazer, no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande.

**Parágrafo único:** A Frente Parlamentar atuará como um espaço democrático para debater, fiscalizar, incentivar e propor ações que impactem positivamente a qualidade de vida da população, especialmente dos jovens, promovendo o esporte como ferramenta de transformação social

**Art.2º** Compete a Frente Parlamentar do Esporte, Juventude e Lazer:

- I** – Fomentar e fortalecer o esporte e o lazer em Campina Grande, ampliando o acesso da juventude a essas atividades;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e sugerir melhorias na aplicação de recursos públicos destinados ao esporte e lazer no município;
- III** – Promover debates, audiências públicas e fóruns participativos, ouvindo atletas, associações esportivas, estudantes, gestores e a comunidade;
- IV** – Apoiar e incentivar a criação e modernização de espaços esportivos e áreas de lazer em bairros e comunidades;
- V** – Estimular a realização de eventos esportivos, torneios e campeonatos, fortalecendo o esporte amador e profissional na cidade;
- VI** – Atuar em parceria com instituições públicas e privadas para buscar investimentos e projetos inovadores na área esportiva e de lazer;
- VII** – Defender políticas públicas que garantam mais oportunidades para a juventude campinense através do esporte, lazer e cultura.

**Art.3º** A Frente Parlamentar será composta por vereadores interessados na pauta, mediante adesão formal, observando os seguintes critérios:

- I** – Será presidida por um vereador ou vereadora eleito(a) pelos membros da Frente;
- II** – Conterá com um vice-presidente e um secretário-geral, também escolhidos pelos integrantes;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva**  
**(Dinho Papa-Léguas)**

**III** – Terá participação aberta a representantes da sociedade civil, entidades esportivas, associações de juventude, universidades e órgãos públicos;

**IV** – Poderá formar grupos de trabalho temáticos para tratar de assuntos específicos, como esporte de base, infraestrutura, juventude e lazer inclusivo.

**Art.4º** A Frente Parlamentar funcionará observando os seguintes critérios:

**I** – A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, funcionando de forma independente, respeitando o Regimento Interno da Câmara Municipal;

**II** – As reuniões serão periódicas e abertas à população, conforme calendário definido pelos membros da Frente;

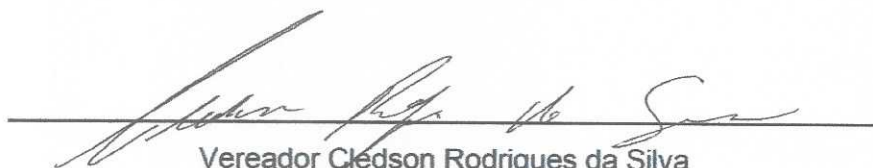
**III** – A Frente poderá promover visitas técnicas, encontros com gestores e audiências públicas para aprimorar suas ações;

**IV** – Todos os relatórios, propostas e atividades serão divulgados publicamente, garantindo transparência e participação cidadã.

**Art.5º** Revogam-se os dispositivos em contrário.

**Art.6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 17 de fevereiro de 2025.

  
Vereador Cledson Rodrigues da Silva  
(Dinho Papa-Léguas)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva**  
**(Dinho Papa-Léguas)**

**JUSTIFICATIVA**

O esporte e o lazer são pilares fundamentais para o desenvolvimento da juventude, promovendo inclusão social, saúde, educação e oportunidades. Em Campina Grande, a prática esportiva e o acesso a espaços de lazer precisam ser fortalecidos, garantindo mais investimentos, infraestrutura e políticas públicas eficazes.

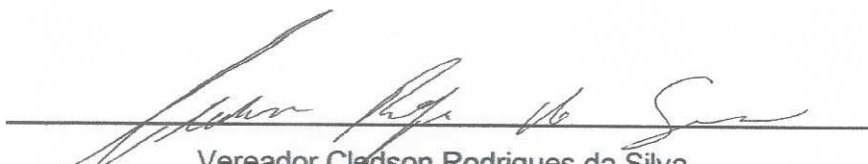
Diante disso, a criação da Frente Parlamentar do Esporte, Juventude e Lazer representa um compromisso do Poder Legislativo com o fortalecimento dessas áreas, unindo esforços entre vereadores, sociedade civil, atletas, gestores esportivos e juventude campinense.

A Frente Parlamentar atuará como um espaço democrático para debater, fiscalizar, incentivar e propor ações que impactem positivamente a qualidade de vida da população, especialmente dos jovens, promovendo o esporte como ferramenta de transformação social.

A criação da Frente Parlamentar do Esporte, Juventude e Lazer representa um passo essencial para fortalecer políticas públicas voltadas à juventude, garantindo mais espaços para prática esportiva e lazer na cidade.

Campina Grande tem potencial para ser referência no incentivo ao esporte e à qualidade de vida dos seus jovens. Com essa Frente Parlamentar, poderemos unir forças para criar projetos inovadores, garantir investimentos e promover ações concretas que transformem o futuro da nossa cidade. Este é um compromisso com o presente e o futuro da juventude campinense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 17 de fevereiro de 2025.

  
Vereador Cledson Rodrigues da Silva  
(Dinho Papa-Léguas)